



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Primeiros Passos		
EMENTA: Recredencia a Escolinha Primeiros Passos, nesta capital, INEP nº 23284617, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7620827/2016	PARECER Nº 1208/2017	APROVADO EM: 31.10.2017

I – RELATÓRIO

Maria Salete Cunha, diretora pedagógica da Escolinha Primeiros Passos, nesta capital, por meio do processo nº 7620827/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Angra dos Reis, nº 52, Bairro Conjunto Alvorada, CEP: 60.833-046, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 23.736.804/0001-59, com Censo Escolar nº 23284617.

A Escolinha em pauta foi credenciada pela Resolução nº 440/2012 até 31.12.2012, prorrogada pela Resolução nº 444/2013, cuja validade expirou em 31.12.2015.

Responde pela direção a professora Maria Salete Cunha, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 4879, e pela secretaria escolar responde Geraldo Marques da Silva, Registro nº 1652.

O corpo docente dessa instituição é composto de 05 professores, todos com habilitação.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos(SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1208/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no (SISP) é favorável ao credenciamento da Escolinha Primeiros Passos, nesta capital, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE